



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº: 012/2018

Entrada na Comissão: 21/02/2018

Origem: Legislativo

Relator: Lucas Azevedo

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

O relator é de parecer favorável, a legalidade do projeto de lei levando em consideração o apontamento do IGAM e a mensagem modificativa apresentada pelo autor. Podendo o mesmo ir para plenário para apreciação.

Sala das Comissões em 05 de abril de 2018.

---

**Relator.**

**Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Beto Gueiê: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**P A R E C E R**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº 012/2018

Entrada na Comissão: 06 de abril de 2018

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Charlon Müller

**FAVORÁVEL**

**CONTRÁRIO**

**J U S T I F I C A T I V A:**

A Comissão de Orçamento, Educação e Serviços Municipais é de parecer contrário ao Projeto de Lei 012/2018, que estabelece a obrigatoriedade das entidades bancárias e lotéricas de conceder sinal Wi-Fi aos clientes e consumidores durante o tempo de espera.

Segundo o IGAM, apesar da viabilidade, “a medida suscitada pelo parlamentar, acaba por intervir e forma direta na atividade econômica, considerando que os motivos apresentados para a oferta de wi-fi não é medida que se atrela a conforto quanto a necessidade prementes do ser humano, nem por serviço que atribui maior segurança naqueles estabelecimentos ... Assim, a medida é viável, caso tenho por premissas, garantir a segurança daqueles consumidores, ou ainda, a manutenção das condições cômodas quanto as necessidades do ser humano”.

Praticamente todas as agências bancárias já possuem plataformas de acesso à seus aplicativos onde custeiam o pacote de dados de seus correntistas. As agências do Sicredi, Sicoob, Bradesco e Banco do Brasil já disponibilizam acesso através de redes wi-fi exclusivo aos correntistas com todo um pacote segurança para evitar que invasores acessem suas redes de dados, o que é um risco numa rede onde há acesso a vários usuários conectados.

A presente comissão, com a aprovação do presente projeto, teme pela segurança dos clientes, usuários das agências bancárias e lotéricas do município de Osório. Tal projeto facilitaria a ação de criminosos que atuam na modalidade de crime “SAIDINHA DE BANCO”, que consiste no assalto ou furto realizado logo após a vítima sacar uma quantia, dos bancos, caixas eletrônicos e ou lotéricas. O acesso liberado à rede wi-fi facilitaria a comunicação destes criminosos. No entanto,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

em vários municípios brasileiros, dentre as medidas adotadas a fim de evitar a ocorrência das "saidinhas de banco" está a proibição do uso de celulares no interior das agências bancárias.

Cabe salientar que o Município de Osório já oferece o serviço de 13 pontos com Wi-fi, acesso de Internet gratuita para a comunidade, contemplando locais como a Praça da Catedral e Largo dos Estudantes, onde o acesso é de 2 horas, com horários de utilização entre 7 hs e 22 hs, com exceção do Largo dos Estudantes onde o acesso é até as 24 h, sendo assim, no ponto de vista desta comissão, não há necessidade de criação de uma lei específica para o tema.

Sala das Comissões em 16 de maio de 2018.

---

**Relator**

**Vereadora Belinha: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**

**Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ( ) SIM ( ) NÃO \_\_\_\_\_**